



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1467/GUANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Contabilidade

DECRETO Nº 26/ 2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1056/2018, resolve:

DECRETA

Art.1º- fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

- I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	270.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	74.500,00
			TOTAL	344.500,00

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27/ 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1057/2018, resolve:

DECRETA

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

- I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09 - AGRICULTURA

Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

09.001.20.541.3601.1.032	33.90.93.00.00	771	Indenizações e ressarcimentos	2.100,00
			TOTAL	2.100,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
771	Transferências estradas(771)	2.025,51

II - Excesso de Arrecadação

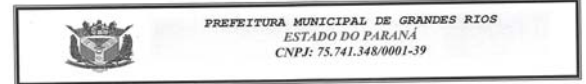
Receita	Descrição	Valor
17.22.99.99.06.00	Transferências estradas(771)	74,49

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

CITAÇÃO
DEFESA DO ARTIGO 78, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
Pregão Presencial Registro de Preços nº 020/2017

Tendo em vista a tentativa frustrada de citação pessoal do representante legal da empresa ASK LTDA-EPP, este Município, vê-se na obrigação de promover a citação por Edital, em atenção ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Desse modo, em observância aos princípios constitucionais em epígrafe, este Município CONCEDE o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que, querendo, o representante legal da empresa supramencionada promova a sua DEFESA acerca das imputações que lhe são atribuídas.

Na contagem do prazo, exclui-se a data de início e inclui-se a data de vencimento.

Grandes Rios-PR, 15 de Março de 2018.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr
Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 Contrato Administrativo nº15/2018

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI, CNPJ/MF: 08.921.151/0001-94, Rua Rio da Paz, nº 811, Sala 01 - Bairro Universitário, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-445.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, COM 06 SALAS, NA RUA PRAÇA DAS ANDRADAS, LOTES 01 AO 10, QUADRA 18, LOCALIDADE DE RIBEIRÃO BONITO, CONFORME ID Nº 105.0840, PROCESSO Nº 23400.000109/2016-13, COM EXECUÇÃO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 910.940,54 (Novecentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
160	06.004.12.361.1201.1044	44.90.51.00	Obras e Instalações	935.458,39	935.458,39

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 15 de março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.



